



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração dessa Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 050/2020

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DTOS PESSOA IDOSA	
10.007.08.241.2401.1.842.	RECURSOS DE DOAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DTOS PESSOA IDOSA	
984 3.3.90.36.00.00	900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
985 3.3.90.39.00.00	900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:		90.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de novembro de 2020.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 050/2020**

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$90.000,00 (noventa mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Trata-se de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social especificamente da Fonte 900-Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, para despesas com Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em ações desenvolvidas dentro da finalidades deste recurso.

Na certeza de podermos contar com a habitual atenção, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal